



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO N.º 5.844, de 09 de Maio de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN no uso de suas atribuições que lhe confere combinados com o que determina o artigo 40 da Lei 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Sub função – 031 – Ação Legislativa
Ação – 2.000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade
Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 101 – Recursos Próprios desvinculados
Valor – R\$ 300.000,00

Total Suplementado = R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer cobertura as despesas criadas no artigo anterior deste decreto são os previstos no artigo 43, inciso III (anulação de dotações). da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Sub função – 031 – Ação Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL


Ação – 2.000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade
Despesa – 33.90.37 – Locação de Mão de Obra
Fonte 101 – Recursos Próprios desvinculados
Valor – R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Sub função – 031 – Ação Legislativa
Ação – 1.006 – Integração e Cidadania
Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 101 – Recursos Próprios desvinculados
Valor – R\$ 100.000,00

Total Anulado = R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 09 de Maio de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito